

Projeto de Lei Ordinária nº 14/2025

Protocolo 235 Envio em 05/03/2025 13:53:30

Autoria: Poder Executivo Municipal.

Altera o inciso II do artigo 5º da Lei nº 3.194, de 17 de dezembro de 2024, e dá outras providências.

A Câmara Municipal **APROVA:-**

Art. 1º Fica alterado o inciso II do artigo 5º da Lei nº 3.194/2024, que passa a vigorar com a seguintes alteração:

“II – Entidades da Área Social:

.....
.....
Tobias de Aguiar.....até R\$ 128.000,00Anuais
.....
.....
Total das Entidades Área Social.....até R\$ 715.000,00 Anuais
TOTAL GERAL.....até R\$ 1.355.000,00 Anuais”

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos e as demais disposições da referida Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,
em 05 de março de 2025.

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
-PREFEITO MUNICIPAL-

=JUSTIFICATIVA=

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação e votação nesta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que *ALTERA O INCISO II DO ARTIGO 5º DA LEI Nº 3.194, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Justificamos o presente projeto tendo em vista a necessidade de alteração do valor a ser repassado à entidade Tobias de Aguiar.

A majoração dos valores se dá em razão da necessidade de complementação dos recursos para a perfeita execução das atividades ao longo do ano em curso.

Ademais, é de conhecimento notório o brilhante trabalho desenvolvido pelo referido projeto em prol de nossas crianças e adolescentes.

Portanto, é de suma importância a aprovação do presente projeto afim de propiciarmos melhores condições na aquisição de material e serviços para atendimento da demanda existente.

Na certeza da aprovação deste projeto, antecipamos sinceros agradecimentos.

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
-PREFEITO MUNICIPAL-